



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Rua Armando Costa Tourinho, S/N, CEP 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente ato, conforme o **Processo Administrativo nº. 05/2025**, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público e de processo civil, supervisão jurídica, revisão e atualização da legislação da câmara, acompanhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e atendimento as consultas formuladas sobre atos e fatos que envolvam a Câmara Municipal de Esplanada, pelo período de 11 (onze) meses, junto a Empresa Bento e Barbosa Sociedade de Advogados, CNPJ: 55.069.305/0001-41, estabelecida na Rua Edmar Guimaraes, nº 41, Edifício Residencial Costa do Marfim, CEP 41.810-740, Pituba, Salvador/Ba, neste ato representado pelo advogado Bento José de Souza Barbosa, inscrito na OAB/BA sob o nº 78.606, portador do CPF nº 053.451.055-88, residente e domiciliado na Rua Jardim Ipanema, nº 628, Pitangueiras, Lauro de Freitas /Ba, CEP 42.701-830, conforme regras previstas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

A contratação será no valor total de **R\$ 129.800,00 (Cento e Vinte e nove mil e oitocentos reais)** a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada/Ba, 07 de fevereiro de 2025.

Boaventura dos Santos Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL